



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 04 de Dezembro de 2014

Nº 2126

DECRETO Nº 441/14

SÚMULA: Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Cornélio Procópio-Pr, para gestão 2014-2018, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andianara Baum dos Santos Lima

CPF: 769.663.809-20

Suplente: Juliana dos Santos Simabucuro

CPF: 037.118.049-00

Representantes dos Profissionais da Área da Educação

Titular: Daniella Gomes

CPF: 031.043.239-17

Suplente: Ivete Aparecida Nunes

CPF: 367.553.119-87

Titular: Sirlene Bonatto

CPF: 822.442.199-68

Suplente: Márcia Ferraz Luz

CPF: 700.904.59-20

Representantes das Associações de Pais e Mestres (APMs)

Titular: Margarete Freitas Garcia

CPF: 007.362.569-89

Suplente: Simone Rodrigues dos Santos Biolada

CPF: 065.741.119-19

Titular: Aline de Souza

CPF: 053.473.479-02

Suplente: Fabiano José dos Santos

CPF: 016.996.729-89

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Sérgio Reis Bordonal

CPF: 090.005.269-49

Suplente: Henrique José Panízio

CPF: 033.189.299-56

Titular: Solange Tosca Galli

CPF: 052.823.989-00

Suplente: Anita Cotrin

CPF: 438.585.549-87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Jurídico

DECRETO Nº 443/14

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir

Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. R e - duz.	Ó r - gão	Uni- dade	Fun- ção	Sub- fu n- ção	Pro- gra- ma	P r o j / Ativ.	Cat. Econ.	Fon- te	R\$
526	9	9	15	452	4	0.909	3.3.90.39	504	37.000,00
									37.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso 504.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 444/14

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cornélio Procópio do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 086, de 07 de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Cornélio Procópio, integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

GESTÃO 2013/2016

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 30 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo à representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei no 086, de 23 de Julho de 2014.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais

a) Secretaria de Promoção Social;

Tânia Maria Lopes Trujilo Lazanha.

b) Secretaria de Educação;

Carla Druzini

c) Secretaria de Agricultura;

Yassuo Curiaki

d) EMATER Local;

Noel Justo de Oliveira

e) Secretaria de Saúde.

Leandro Caciolato de Souza

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser

submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Promoção Social de Cornélio Procópio indicará um representante de sua secretaria para exercer a função de Secretário(a)-Geral do CONSEA Mu-

nicipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segu-

rança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

José Antônio Pereira
Secretário Municipal da Promoção Social

DECRETO Nº 445/14

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Lei nº086/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom de-

sempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, etnicorracial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade

dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 356/14 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
José Antônio Pereira
Secretário Municipal da Promoção Social

PORTARIA Nº 304/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, NEIVA MARCELINO DA SILVA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de novembro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 305/14

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor FABIO FRANCISCO GOMES, detentor do cargo de Médico- PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67- R1/14

PROCESSO DE COMPRA Nº 224/14

PREGÃO Nº 91/2014 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 02/12/2015

EMPRESA:

R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

REPRESENTANTE:

ELAINE DA SILVA FERREIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UN.
				VAL.

TOTAL	MARCA	EMPRESA
2	Adaptador base E-40 para E-27	PÇ
R\$ 3,70	R\$ 1.110,00	FOX LUX
		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
3	Alicate bomba d'agua 10"	UN
21,00	R\$ 210,00	FOX LUX
		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
4	Alicate Corte Diagonal 6"	UN
10,94	R\$ 109,40	FOX LUX
		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
5	Alicate de pressão nº 10	UN
		R\$

19,00	R\$	190,00	FOX LUX	R.M. SIL-	23	Cabeçote de alumínio 1"	UN	50	R\$
VEIRA E BARROS LTDA									
7	Alicate Universal 8"	UN	10	R\$	VEIRA E BARROS LTDA				
17,12	R\$	171,20	FOX LUX	R.M. SIL-	24	Cabeçote de alumínio 3/4"	UN	50	R\$
VEIRA E BARROS LTDA									
10	Armação presbow tipo leve 2 x 2 x 1/8	U	N	VEIRA E BARROS LTDA					
40	R\$	13,00	R\$	520,00	25	Cabo flexível 4,0mm² 1 KV 90° especial	M	1000 R\$ 1,49 R\$ 1.490,00	
METALVA R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA									
11	Armação presbow tipo pesado 1x1x3/16	U	N	BRASCOPPER R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA					
40	R\$	7,10	R\$	284,00	27	Cabo PP 2 x 4,00 mm 750v	M	2000	
NUCLEAR R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA									
12	Arruela De Alumínio 1"	UN	50	R\$	COPPER R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				
0,66	R\$	33,00	INCA	R.M. SILVEIRA E	29	Cabo PP 4 x 10mm 1KV	M	3000	R\$
BARROS LTDA									
13	Arruela de alumínio 3/4"	UN	50	VEIRA E BARROS LTDA					
R\$	0,38	R\$	19,00	INCA	30	Cabo rígido de cobre nú 16mm	M	300	
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA									
14	Arruela quadrada 5/8"	UN	50	R\$	COPPER R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				
0,51	R\$	25,50	ROMAGNOLE	R.M. SIL-	31	Cabo rígido de cobre nú 25mm	M	300	
VEIRA E BARROS LTDA									
15	Base p/ relé fotoelétrico.	PÇ	100	R\$	COPPER R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				
5,20	R\$	520,00	DREIK	R.M. SILVEIRA E	32	Cabo rígido de cobre nú 35mm	M	300	
BARROS LTDA									
16	Botão de comando dupla iluminado 1NA/1NF 220V -	COPPER R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA							
22mm	UN	30	R\$	22,70	R\$	34	Caixa CN-1 policarbonato bege	UN	20
681,00	STARK ELETRO	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA							
17	Botão de comando pulsante iluminado M22-DL-R0/	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA							
K01/24	UN	30	R\$	11,30	R\$	36	Caixa de passagem 20 x 20 de embutir	U	N
339,00	JOINING	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA							
18	Braçadeira com trava 1"	UN	100	R\$	LOPES R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				
0,33	R\$	33,00	THELMAR	R.M. SIL-	37	Caixa de passagem 20 x 20 de sobrepor	U	N	
VEIRA E BARROS LTDA									
20	Braçadeira com trava 3/4"	UN	100	R\$	PERLEXR.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				
0,35	R\$	35,00	THELMAR	R.M. SIL-	39	Canaleta 30 x 30 x 2000mm	PÇ	60	
VEIRA E BARROS LTDA									
21	Bucha de PVC 1"	UN	50	R\$	MAN R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				
1,09	R\$	54,50	POLIERGON	R.M. SIL-	40	Canaleta dutopiso 2 x 12	PÇ	60	R\$
VEIRA E BARROS LTDA									
22	Bucha de PVC 3/4"	UN	50	R\$	VEIRA E BARROS LTDA				
0,92	R\$	46,00	POLIERGON	R.M. SIL-	41	Canaleta sistema "X" sem divisória dupla	face	UN	200 R\$ 3,70 R\$
VEIRA E BARROS LTDA									

740,00	SCHNEIDER	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	R\$	168,00	R\$	3.360,00	ELETROMAR
43	Chave allen - Jogo	JG 10	R\$				R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
11,90	R\$ 119,00	MORETZSOH	R.M. SIL-	62	Chave philips 1/4 x 6"	UN 10	R\$
	VEIRA E BARROS LTDA			4,84	R\$ 48,40	WESTERN	R.M. SIL-
44	Chave boia	UN 10	R\$ 19,50				VEIRA E BARROS LTDA
	R\$ 195,00	SCHAK	R.M. SILVEIRA E BARROS	63	Chave philips 1/8 x 4"	UN 10	R\$
	LTDA			3,18	R\$ 31,80	FOXLUX	R.M. SIL-
46	Chave de Fenda	JG 10	R\$ 22,60				VEIRA E BARROS LTDA
	R\$ 226,00	FOXLUX	R.M. SILVEIRA E	64	Chave philips 3/16 x 6"	UN 10	R\$
	BARROS LTDA			4,13	R\$ 41,30	FOXLUX	R.M. SIL-
47	Chave de fenda 1/4 x 6"	UN 10	R\$				VEIRA E BARROS LTDA
4,84	R\$ 48,40	FOXLUX	R.M. SIL-	66	Chuveiro super ducha 110V	UN 50	
	VEIRA E BARROS LTDA				R\$ 23,46	R\$ 1.173,00	Z A G O -
50	Chave de fenda 16 1/4 x 10"	UN 20		NEL	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		
	R\$ 5,00	R\$ 100,00	W E S -	67	Chuveiro super ducha 220V	UN 50	
	TERN	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA			R\$ 23,46	R\$ 1.173,00	Z A G O -
51	Chave de fenda 3/16 x 5"	UN 10	R\$	NEL	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		
3,55	R\$ 35,50	FOXLUX	R.M. SIL-	68	Condulete abraçadeira 1"	UN 1000	R\$
	VEIRA E BARROS LTDA			1,11	R\$ 1.110,00	TRAMONTINA	R.M. SIL-
52	Chave de fenda 3/16 x 6"	UN 10	R\$				VEIRA E BARROS LTDA
3,77	R\$ 37,70	FOXLUX	R.M. SIL-	69	Condulete abraçadeira 3/4"	UN 1000	
	VEIRA E BARROS LTDA				R\$ 0,90	R\$ 900,00	T R A -
54	Chave Estrela 1/2 X 9/16"	UN 10	R\$	MONTINA	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		
5,50	R\$ 55,00	FOXLUX	R.M. SIL-	70	Condulete adaptador 1"	UN 1000	R\$
	VEIRA E BARROS LTDA			0,33	R\$ 330,00	TIGRE	R.M. SILVEIRA E
55	Chave fim de curso caixa em alvenaria alavanca c/role-						BARROS LTDA
	te	UN 20	R\$ 48,00	R\$			
960,00	SCHUHMACKER	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		0,22	R\$ 220,00	TIGRE	R.M. SILVEIRA E
56	Chave Fixa 1/2 x 9/16"	UN 10	R\$				BARROS LTDA
2,76	R\$ 27,60	FOXLUX	R.M. SIL-	72	Condulete PVC s/rosca 1" 5 entradas	U N	
	VEIRA E BARROS LTDA			300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	
57	Chave fixa 10 x 11mm	UN 10	R\$	TIGRE	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		
2,21	R\$ 22,10	FOXLUX	R.M. SIL-	73	Condulete PVC s/rosca 3/4" 5 entradas	U N	
	VEIRA E BARROS LTDA			300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	
58	Chave partida 3RE10 16 1GA15	UN 25		TIGRE	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		
	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00	ELETRO-	77	Conector perfurante primario 10/95mm, secunda-		
	MAR	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA			rio 1,5/10m	PÇ 100	R\$ 3,70
60	Chave partida 3RE10 26 4AA25	UN 20					
	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00	ELETROMAR				
	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA						
61	Chave partida 3RE10 36 4EA34	UN 20		84	Conjunto 2p+t c/caixa externo	PÇ 100	
					R\$ 5,30	R\$ 530,00	W E G

R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				73,90	R\$	1.478,00	ELETROMAR	R.M. SIL-
86	Conjunto sistema X c/furo e caixa	PÇ	50	VEIRA E BARROS LTDA				
	R\$ 2,28	R\$	114,00	W E G	119	Disjuntor 3 x 50A Din	UN 30	R\$
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				27,48	R\$	824,40	FOXLUX	R.M. SIL-
87	Contator 3TF44	PÇ	40	R\$ 121,18	VEIRA E BARROS LTDA			
	R\$ 4.847,20	JOINING	R.M. SILVEIRA E	121	Disjuntor 3 x 70A Nema	UN 30	R\$	
BARROS LTDA				74,00	R\$	2.220,00	ELETROMAR	R.M. SIL-
88	Contator 3TF46	PÇ	40	R\$ 170,00	VEIRA E BARROS LTDA			
	R\$ 6.800,00	JOINING	R.M. SILVEIRA E	125	Disjuntor tripolar 3RV 1331UN	20	R\$	
BARROS LTDA				560,00	R\$	11.200,00	WEG	R.M. SILVEIRA E
96	Contator de potência 3RT10 44-1A	UN	1 5	BARROS LTDA				
	R\$ 545,32	R\$	8.179,80	S T A R K	127	Eletroduto PVC 1.1/2"	UN 50	R\$
ELECTRIC R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				7,10	R\$	355,00	POLIERGON	R.M. SIL-
97	Controle para ventilador	UN	50	R\$	VEIRA E BARROS LTDA			
15,45	R\$ 772,50	RIMA	R.M. SILVEIRA E	130	Eletroduto top 3/4"	BA 334	R\$	
BARROS LTDA				12,90	R\$	4.308,60	TIGRE	R.M. SILVEIRA E
98	Curva PVC 90° 3/4"	UN	80	R\$	BARROS LTDA			
0,52	R\$ 41,60	POLIERGON	R.M. SIL-	132	Emenda 1.1/4" p/mangueira	UN 100		
VEIRA E BARROS LTDA				R\$ 3,10	R\$	310,00	A G R O -	
99	Curva sistema "X" 90°	UN	80	R\$	JET R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA			
0,80	R\$ 64,00	SCHNEIDER	R.M. SIL-	138	Escada extensível de 15 degraus	UN 5		
VEIRA E BARROS LTDA				R\$ 390,00	R\$	1.950,00	PARANA	
102	Disjuntor 1 x 20A Nema	UN	60	R\$	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA			
7,82	R\$ 469,20	ELETROMAR	R.M. SIL-	141	Fio para telefone CCI 2 pares	M 600		
VEIRA E BARROS LTDA				R\$ 0,52	R\$	312,00	B R A S -	
103	Disjuntor 1 x 25A Nema	UN	50	R\$	COPPER R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA			
7,82	R\$ 391,00	ELETROMAR	R.M. SIL-	146	Interruptor DR-PFIM-30/4/003	UN 30		
VEIRA E BARROS LTDA				R\$ 67,05	R\$	2.011,50	ELETRO-	
108	Disjuntor 2 x 16 A Din	UN	60	R\$	MAR R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA			
13,40	R\$ 804,00	FOXLUX	R.M. SIL-	148	Kanaflex 1.1/2" M	300	R\$	
VEIRA E BARROS LTDA				2,00	R\$	600,00	PEVESOL	R.M. SIL-
109	Disjuntor 2 X 20A Din	UN	50	R\$	VEIRA E BARROS LTDA			
13,40	R\$ 670,00	FOXLUX	R.M. SIL-	149	Kakaflex 1.1/4" M	300	R\$	
VEIRA E BARROS LTDA				1,74	R\$	522,00	PEVESOL	R.M. SIL-
112	Disjuntor 2 x 32A Din	UN	60	R\$	VEIRA E BARROS LTDA			
12,74	R\$ 764,40	FOXLUX	R.M. SIL-	150	Kanaflex 2" M	100	R\$	
VEIRA E BARROS LTDA				2,46	R\$	246,00	PEVESOL	R.M. SIL-
113	Disjuntor 2 x 50A Nema	UN	60	R\$	VEIRA E BARROS LTDA			
38,80	R\$ 2.328,00	GE	R.M. SILVEIRA E	151	Kanaflex 3" M	100	R\$	
BARROS LTDA				4,24	R\$	424,00	PEVESOL	R.M. SIL-
115	Disjuntor 3 x 100A Nema	UN	20	R\$	VEIRA E BARROS LTDA			

152	Lâmpada fluorescente comp.85W x 127V espiral branca base E27	UN	200	R\$	60,50	176	Protetor de surto SPI-35/440 (Para raio eletrônico 15KA)	UN	20	R\$	37,00
	R\$ 12.100,00		FOX LUX		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		R\$ 740,00		JOINING		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
154	Lâmpada fluorescente compacta 59W x 220V espiral branca	UN	300	R\$	36,74	177	Protetor de surto SPI-50/NPE (para raio eletrônico DPS 40KA)	UN	20	R\$	64,00
	R\$ 11.022,00		GOLDEN PLUS		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		R\$ 1.280,00		CLIP AUTO		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
156	Lâmpada par 36 LEDS branca 127V soquete E-27	UN	30	R\$	26,70	179	Quadro de comando 1.000 X 800 X 350 c/flange c/placa	UN	5	R\$	660,00
	R\$ 801,00		FOX LUX		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		3.300,00		OLIPE		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
160	Lanterna LED 4 leds	UN	10	R\$	18,65	180	Quadro de comando 300 x 300 x 150 c/flange c/placa	UN	10	R\$	87,50
	R\$ 186,50		FOX LUX		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		875,00		OPCAO PAINEIS		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
161	Luminária comercial 1 x 20W	UN	30	R\$	4,50	183	Quadro de comando 800 x 700 x 250 c/flange c/placa	UN	5	R\$	410,00
	R\$ 135,00		M B		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		2.050,00		OPCAO PAINEIS		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
163	Luminária comercial 2 x 20W	UN	50	R\$	5,48	184	Reator eletrônico 2 x 30 w bivolt auto fator potencia	UN	90	R\$	16,60
	R\$ 274,00		M B		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		1.494,00		MAR-GIRIUS		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
165	Luminária de emergência 30 leds	UN	50	R\$	20,90	186	Reator eletrônico 1 x 20W bivolt	UN	210	R\$	1.984,50
	R\$ 1.045,00		FOX LUX		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		R\$ 9,45		R C G		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
169	Multímetro digital	UN	10	R\$	24,16	188	Reator eletrônico 2 x 20W bivolt	UN	280	R\$	3.892,00
	R\$ 241,60		KITEC		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		R\$ 13,90		R C G		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
170	Painel modular 1900 X 1200 X 500 X 555 - CP 19125	UN	5	R\$	4.000,00	190	Reator vapor de sódio 250W c/ base acoplada	UN	50	R\$	77,00
	R\$ 20.000,00		OPCAO PAINEIS		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		3.850,00		DEMAPE		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
172	Poste padrão copel 200 x 7,20m - colocado	U N	5	R\$	247,43	193	Receptaculo E-27 Ref.1451	UN	250	R\$	330,00
	R\$ 1.237,15		ROMAGNOLE		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		R\$ 1,32		FOX LUX		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
173	Poste padrão copel 300 x 7,20m - colocado	U N	5	R\$	338,38	194	Terminal pré-isolado tipo forquilha TPF-21-4	U N	500	R\$	0,15
	R\$ 1.691,90		ROMAGNOLE		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		R\$ 75,00		CRIMPER		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
174	Prego de aço 10 x 10 c/30 unidades	CART	100	R\$	2,30	196	Terminal pré-isolado tipo forquilha TPF-23-5	U N	500	R\$	0,28
	R\$ 230,00		VONDER		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		R\$ 140,00				
175	Protetor de surto SPI-100/NPE (para raio eletrônico 40KA)	UN	20	R\$	1.280,00						
	R\$ 64,00		CLIP AUTO		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA						

INTELLI R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	1,00	R\$	100,00	Rebouças	M O T O -
203 Tomada múltipla quádrupla preta UN 20				MIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
R\$ 14,10 R\$ 282,00				E.SALVA- 133 Emenda 3/4" p/mangueira de jardimUN 100	
DOR R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				R\$ 0,70 R\$ 70,00	Rebouças
205 Tomada sistema "X" 4 x 2 20A UN 100				MOTOMIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
R\$ 5,48 R\$ 548,00				W E G 137 Engate rápido p/ar rosca 1/4" UN 20	
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA				R\$ 9,50 R\$ 190,00	Haltbar
<hr/>					
<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67- R2/14</u>					
<u>PROCESSO DE COMPRA Nº 224/14</u>					
<u>PREGÃO Nº 91/2014 – FORMA PRESENCIAL</u>					
VIGÊNCIA: 02/12/2015					
EMPRESA:					
MOTOMIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					
EDMAR CALOVI – PREGOEIRO					
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO					
REPRESENTANTE:					
MARCELO HAYASHIUCHI					
ITEM					
ESPECIFICAÇÃO					
UN					
QUANT. VAL. UN					
VAL.					
TOTAL					
MARCA					
EMPRESA					
42 Canivete de bolso 3" inox UN 10		R\$			
13,00 R\$ 130,00				Tramontina	M O T O -
MIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA					
48 Chave de fenda 1/8 x 4" UN 10		R\$			
2,35 R\$ 23,50				Vonder	MOTOMIL PRO-
DUTOS AGROPECUARIOS LTDA					
49 Chave de fenda 1/8 x 6" UN 10		R\$			
2,65 R\$ 26,50				Vonder	MOTOMIL PRO-
DUTOS AGROPECUARIOS LTDA					
65 Chave tork - Jogo JG 10		R\$	14,25		
R\$ 142,50				Worker	MOTOMIL PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA					
131 Emenda 1" p/mangueira UN 100		R\$			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67- R-3/14**PROCESSO DE COMPRA Nº 224/14****PREGÃO Nº 91/2014 – FORMA PRESENCIAL**

VIGÊNCIA: 02/12/2015

EMPRESA:

GRÁFICA E EDITORA JMB

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

REPRESENTANTE:

FABIANO AUGUSTO NUNES

ITEM

ESPECIFICAÇÃO					370,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
UN					53	Chave	elétrica	de	partida	direta	
QUANT.	VAL.	UN			5CV	UN	20	R\$	109,00		R\$
VAL.					2.180,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
TOTAL					59	Chave	partida		3RE10		16
EMPRESA					1KA16	UN	25	R\$	106,00		R\$
1	Abraçadeira	p/poste	duplo	T	2.650,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
UN	30	R\$	21,90	R\$	74	Condutele	PVC	s/rosca	moldura	adaptadora	p/
657,00	GRAFICA E EDITORA JMB				RJ	UN	200	R\$	2,00		R\$
8	Aparelho telefônico s/ fio c/ identificador de chamada				400,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
2.4 ghz - preto	UN	110	R\$	110,00	75	Condutele	PVC	TPA	TCPI-28	1/2"	3/4"
R\$			12.100,00	GRAFICA	1RJ	UN	300	R\$	2,00		R\$
E EDITORA JMB					600,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
9	Aparelho telefônico com fio, 3 funções Flash, Redial/				76	Condutele	PVC	TPM	TCPI	-	1"
Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de					RJ	UN	300	R\$	2,35		R\$
campainha, Opção de chave e bloqueio					705,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
Posições mesa e parede, Sinalização de linha: pulso e tom, Du-					78	Conector split bolt 20mm	PÇ		40		R\$
ração do flash: 300ms, Dimensões aproximadas: 187 x 137 x					3,60	R\$					144,00
90mm.	UN	80	R\$	46,50		GRAFICA E EDITORA JMB					
3.720,00	GRAFICA E EDITORA JMB				79	Conector split bolt 25mm	PÇ		60		R\$
19	Braçadeira		com	trava	3,90	R\$					234,00
1.1/4"	UN	100	R\$	0,65		GRAFICA E EDITORA JMB					
65,00	GRAFICA E EDITORA JMB				80	Conector split bolt 35mm	PÇ		40		R\$
26	Cabo PP 2 x 1,5mm 750V M		2500	R\$	4,70	R\$					188,00
1,30	R\$		3.250,00			GRAFICA E EDITORA JMB					
GRAFICA E EDITORA JMB					81	Conjunto 1S c/placa 2 x 4	PÇ		80		R\$
28	Cabo PP 2 x 6,00M 750V M		2000	R\$	3,50	R\$					280,00
4,70	R\$		9.400,00			GRAFICA E EDITORA JMB					
GRAFICA E EDITORA JMB					82	Conjunto	1S1T		c/	placa	
33	Caixa CN-1 de chapa	UN	15	R\$	2x4	UN	80	R\$	8,15		R\$
82,00	R\$		1.230,00		652,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
GRAFICA E EDITORA JMB					83	Conjunto 2 tomadas simples	c/placa		2	x	
35	Caixa de medição tipo CN c/ lente policarbona-				4	PÇ	80	R\$	8,30		R\$
to	UN	15	R\$	141,00	664,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
2.115,00	GRAFICA E EDITORA JMB				85	Conjunto de embutir	2P		+	T	
38	Caixa de passagem 30 x 30 de sobre-				1S	UN	100	R\$	7,00		R\$
por	UN	60	R\$	64,00	700,00	GRAFICA E EDITORA JMB					
3.840,00	GRAFICA E EDITORA JMB				89	Contator	auxiliar				3RH11
45	Chave combinada - Jogo de 6 à				2NA+2NF	UN	20	R\$	31,00		
19mm	JG	10	R\$	37,00	R\$				620,00	GRAFICA	
						E EDITORA JMB					

90	Contator	auxiliar	3RH11	41,00	R\$														2.460,00
3NA+1NF	UN	20	R\$	35,00															
R\$				700,00	GRAFICA	114	Disjuntor 3 x 100A Din	UN	20										R\$
E EDITORA JMB						105,00	R\$												2.100,00
91	Contator	auxiliar	3RH11																
4NA	UN	20	R\$	33,70		R\$	116	Disjuntor 3 x 125A Din	UN	10									
674,00					GRAFICA E EDITORA JMB		KA	UN	20	R\$	173,00								R\$
92	Contator	de potência	3RT	10	3.460,00														
15-1A	UN	25	R\$	50,40		R\$	117	Disjuntor 3 x 150A UL	UN	10									R\$
1.260,00					GRAFICA E EDITORA JMB		221,90	R\$											2.219,00
93	Contator	de potência	3RT10																
16-1A	UN	25	R\$	79,80		R\$	118	Disjuntor 3 x 200A Nema	UN	15									R\$
1.995,00					GRAFICA E EDITORA JMB		254,50	R\$											3.817,50
94	Contator	de potência	3RT10																
25-1A	UN	20	R\$	113,00		R\$	120	Disjuntor 3 x 50A Nema	UN	20									R\$
2.260,00					GRAFICA E EDITORA JMB		50,00	R\$											1.000,00
95	Contator	de potência	3RT10																
34-1A	UN	15	R\$	235,70		R\$	122	Disjuntor tripolar 3RV 1021		-	1								
3.535,50					GRAFICA E EDITORA JMB		HA10	UN	20	R\$	158,60								R\$
100	Disjuntor 1 x 15A Nema	UN	30			R\$	3.172,00												
7,80	R\$					234,00		123	Disjuntor tripolar 3RV 1021		-								
GRAFICA E EDITORA JMB								1GA10	UN	20	R\$	125,00							R\$
101	Disjuntor 1 x 20A Din	UN	80			R\$	2.500,00												
5,18	R\$					414,40		124	Disjuntor tripolar 3RV 1021		-								
GRAFICA E EDITORA JMB								1JA10	UN	20	R\$	183,00							R\$
104	Disjuntor 1 x 30A Nema	UN	50			R\$	3.660,00												
7,60	R\$					380,00		126	Disjuntor tripolar 3RV 1341UN	20									R\$
GRAFICA E EDITORA JMB								680,00	R\$										13.600,00
105	Disjuntor 1 X 32A Din	UN	50			R\$													
5,18	R\$					259,00		128	Eletroduto de PVC 3/4"	UN	50								R\$
GRAFICA E EDITORA JMB								3,00	R\$										150,00
106	Disjuntor 1 x 50A Din	UN	50			R\$													
5,85	R\$					292,50		129	Eletroduto Top 1" BA	334	R\$	15,50							
GRAFICA E EDITORA JMB								R\$			5.177,00								GRAFICA
107	Disjuntor 1 x 50A Nema	UN	20			R\$													
11,45	R\$					229,00		134	Emenda sistema X cotovelo 90° 40mm										
GRAFICA E EDITORA JMB								ref.30990	UN	60	R\$	1,04							
110	Disjuntor 2 x 20A nema	UN	60			R\$		R\$				62,40							GRAFICA
41,00	R\$					2.460,00													E EDITORA JMB
GRAFICA E EDITORA JMB								135	Emenda sistema x cotovelo externo										
111	Disjuntor 2 x 30A Nema	UN	60			R\$		ref.29902	UN	60	R\$	2,70							

60,00	GRAFICA E EDITORA JMB					VIGÊNCIA: 02/12/2015
197	Terminal	pré-isolado	tipo	tubular	TPF-	EMPRESA:
16	UN	500	R\$	0,26	R\$	S.R.F. OLIVEIRA
130,00	GRAFICA E EDITORA JMB					EDMAR CALOVI – PREGOEIRO
198	Terminal	pré-isolado	tipo	tubular	TPF-	FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO
25	UN	500	R\$	0,34	R\$	REPRESENTANTE:
170,00	GRAFICA E EDITORA JMB					DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
199	Terminal	pré-isolado	tipo	tubular	TPT-	ITEM
10	UN	500	R\$	0,17	R\$	
85,00	GRAFICA E EDITORA JMB					ESPECIFICAÇÃO
200	Terminal	pré-isolado	tipo	tubular	TPT-	UN
35	UN	500	R\$	0,42	R\$	QUANT.
210,00	GRAFICA E EDITORA JMB					VAL. UN.
201	Terminal	pré-isolado	tipo	tubular	TPT-	VAL.TOTAL
50	UN	500	R\$	0,68	R\$	MARCA
340,00	GRAFICA E EDITORA JMB					EMPRESA
202	Terminal	pré-isolado	tipo	tubular	TPT-	6 Alicates de pressão Nº 8 UN 10 R\$
70	UN	500	R\$	0,95	R\$	36,00 R\$ 360,00
475,00	GRAFICA E EDITORA JMB					Vonder S. R. F. OLIVEIRA
204	Tomada	múltipla	quintupla		TP-5	208 Botina de segurança com elástico nº
preta	UN	20	R\$	15,90	R\$	36 PAR 45 R\$ 35,00 R\$
318,00	GRAFICA E EDITORA JMB					1.575,00 Crival S. R. F. OLIVEIRA
206	Trena de metal	10 metros	UN	10	R\$	209 Botina de segurança com elástico nº
19,37	R\$					37 PAR 45 R\$ 35,00 R\$
	GRAFICA E EDITORA JMB					1.575,00 Crival S. R. F. OLIVEIRA
207	Ventilador	de	coluna	60	cm	210 Botina de segurança com elástico nº
turbo	UN	30	R\$	188,00	R\$	38. PAR 40 R\$ 35,00 R\$
5.640,00	GRAFICA E EDITORA JMB					1.400,00 Crival S. R. F. OLIVEIRA
224	Luva de tecido	grosso	resistente	ao	calor	211 Botina de segurança com elástico nº
cano 30 cm. (para uso no transporte de Merenda Escolar)	PAR	10	R\$	25,00	R\$	39. PAR 60 R\$ 35,00 R\$
250,00	GRAFICA E EDITORA JMB					2.100,00 Crival S. R. F. OLIVEIRA
225	Luva de tecido	grosso	resistente	ao	calor	212 Botina de segurança com elástico nº
(para uso na padaria)	PAR	10	R\$	28,00	R\$	40. PAR 80 R\$ 35,00 R\$
R\$			280,00	GRAFICA		2.800,00 Crival S. R. F. OLIVEIRA
	E EDITORA JMB					213 Botina de segurança com elástico nº
						41. PAR 80 R\$ 35,00 R\$
						2.800,00 Crival S. R. F. OLIVEIRA
						214 Botina de segurança com elástico nº
						42. PAR 95 R\$ 35,00 R\$
						3.325,00 Crival S. R. F. OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67- R-4/14**PROCESSO DE COMPRA Nº 224/14****PREGÃO Nº 91/2014 – FORMA PRESENCIAL**

215	Botina de segurança com elástico nº	Educação, no valor total de R\$ 2.338,50 (dois mil trezentos e
43	PAR 40 R\$ 35,00	R\$ trinta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com
1.400,00	Crival S. R. F. OLIVEIRA	o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo
216	Botina de segurança com elastico nº	24, inciso II.
44.	PAR 40 R\$ 35,00	R\$ Cornélio Procópio, 02 de dezembro de 2014.
1.400,00	Crival S. R. F. OLIVEIRA	FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES Prefeito
217	Luva de lã emborrachada (látex nitrílica) tamanho	
G	PAR 400 R\$ 6,00	R\$
2.400,00	Plastcor S. R. F. OLIVEIRA	
218	Luva de látex tamanho G - Cor	
verde	PAR 1000 R\$ 3,50	R\$
3.500,00	Kalipso S. R. F. OLIVEIRA	
219	Luva de malha pigmentada na palma tamanho	
G	PAR 500 R\$ 2,50	R\$
1.250,00	Kalipso S. R. F. OLIVEIRA	
220	Luva de napa p/apicultor - Tamanho	
G	PAR 4 R\$ 22,60	R\$
90,40	Keitch S. R. F. OLIVEIRA	
221	Luva de raspa cano curto tamanho	
G	PAR 500 R\$ 11,00	R\$
5.500,00	Arlindo Ap; S. R. F. OLIVEIRA	
222	Luva de raspa cano longo tamanho	
G	PAR 500 R\$ 13,50	R\$
6.750,00	SB S. R. F. OLIVEIRA	
223	Luva de segurança em raspa de punho curto 7cm, com reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos.	
PAR 5	R\$ 11,00	R\$
55,00	Arlindo Ap. S. R. F. OLIVEIRA	
226	Macacão de apicultura c/	
capuz UN 4	R\$ 85,00	R\$
340,00	Keitch S. R. F. OLIVEIRA	
227	Boné em brim c/protetor p/nuca e lateral	
UN 200	R\$ 25,00	R\$
5.000,00	Day Work S. R. F. OLIVEIRA	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2014 ID. CONTRATO Nº 2998 SEQUENCIAL Nº 3252

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

OBJETO: É objeto do presente instrumento é a prestação de serviços pelo CONTRATADO para a realização de curso intitulado abaixo, com carga horária de especificadas abaixo, a ser realizado no período de maio de 2014 a dezembro de 2014, atendendo ao número de participantes abaixo.

Parágrafo único: Tendo em vista à existência de cursos a ser ministrada, esta sendo prorrogado o processo licitatório pelo período de 06 (seis) meses, por força do memorando 288/2014/SPS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do aditivo será de (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

07.38.08.244.0008.0.738.3.3.90.39.00.00.00.00 (0387) fonte de recurso 0870;

07.32.08.244.0008.0.732.3.3.90.39.00.00.00.00 (0367) fonte de recurso 0728.

DATA: 04/12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito
VITOR SALGADO MONASTIER – Diretor (a) Regional
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

Compra Direta nº 188/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor OKATA E OKATA LTDA – DOLAR MAGICO – CNPJ 04.932.522/0001-82, referente a aquisição de jogos educativos para Secretaria Municipal da

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSO LICITATORIO Nº 309/2014 ID. CONTRATO Nº 3246

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OLEGÁRIO MOTORS LTDA

OBJETO: 1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos leves para Vigilância Sanitária conforme protocolo nº 0014500/2014 e 02 (dois) veículos leves para Vigilância Epidemiológica conforme protocolo nº 0014502/2014, conforme edital, anexos e termo de referência.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e unitário de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

06.54.10.303.0007.0.654.4.4.90.52.00.00.00.00. (0838) fonte de recurso (3497);

06.52.10.304.0007.0.652.4.4.90.52.00.00.00.00. (0294) fonte de recurso (0510);

06.51.10.304.0007.0.651.4.4.90.52.00.00.00.00. (0789) fonte de recurso (3510).

DATA: 03/12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 309/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito
JULIANO DE ABREU – Procurador (a)
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE) PROCESSO LICITATORIO Nº 332/2012 ID. CONTRATO Nº 2492 - SEQUENCIAL Nº 3251

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ELISANGELA CHIULO MARTINS SALIMENE-ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a concessão de direito real de uso de espaço público para exploração de comércio em edificação no Calçadão Francisco Reghin (Quiosque), situado no Centro do Município de Cornélio Procópio, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

PREÇO: O preço pago pela exploração do espaço, objeto deste aditivo é o acordado pela administração primária, entre a CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 04/12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 332/2012

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito
ELISANGELA CHIULO MARTINS SALIMENE – Proprietária
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

ERRATA

Cornélio Procópio, 03 de Dezembro de 2014.

A Administração Municipal torna público, o cancelamento da concessão de diária ato nº. 1709/14, por motivos de duplicidade.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1424/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1725/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1726/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01,02,03,04 e 05 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1727/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de novembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1728/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de novembro e 01 e 02 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1729/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01,02,03,04 e 05 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1730/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2014

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1731/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1732/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Fundo Municipal de Saúde

Dias: 01 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2014

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1733/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1734/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veiculo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1735/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Congoninhas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1736/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 e 03 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veiculo Parati placa ABW 6451.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1737/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1738/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1739/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02,03 e 04 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1740/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1741/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo

em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1742/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1743/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1744/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 e 05 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1745/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1746/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1747/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba– PR

Objetivo da viagem: Visita à SEDU (Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano).

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1748/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 04 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba– PR

Objetivo da viagem: Visita à SEDU (Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano).

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1749/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 04 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 139/2013 de 23/12/2013;

R E S O L V E:

Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

01010103100010000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 35.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

01010103100010000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

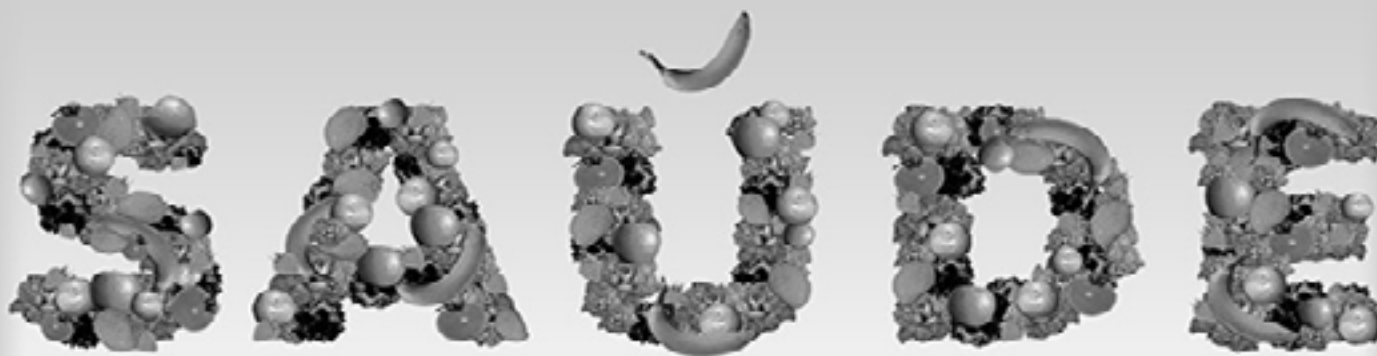
01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

VAS

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

..... R\$ 35.000,00

Cornélio Procópio, em 15 de outubro de 2014.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PATRIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**